



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrinii, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

§ 1º. O repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado das seguintes formas e nas seguintes proporções:

I – na proporção de 70% (setenta por cento) do valor, correspondente ao montante de R\$ 170.660,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais), na aquisição de equipamentos para o bloco cirúrgico, aquisição de mobília para o bloco cirúrgico e aquisição de instrumentos cirúrgicos.

II - na proporção de 30% (trinta por cento) do valor, correspondente ao montante de R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais), na reforma dos leitos 09 e 10 do Hospital.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos da Emenda Impositiva nº 12, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.267, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

Fonte de recursos: 0500- Recursos não vinculados de impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2024.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil